

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

DELIBERAÇÃO Nº 023/2007
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EM 13 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o Edital do
Processo Seletivo 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande,
na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião
do dia 13 de julho de 2007, Ata 450,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2008 da
Fundação Universidade Federal do Rio Grande, conforme anexo.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
PRESIDENTE DO COEPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2008

1 – ABERTURA

A Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2008.

2 – VAGAS

São oferecidas 1356 vagas nos cursos de graduação, conforme descrito no anexo I, acessíveis a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula, 18/02/2008, conforme Manual do Candidato disponível na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br.

Observação: Os candidatos interessados poderão obter cópia impressa do manual junto à COPERVE.

3 – INSCRIÇÃO

Para o Processo Seletivo 2008, as inscrições deverão ser efetuadas via Internet na página de informações da FURG/COPERVE, www.coperve.furg.br das 10h do dia 10/9 até às 12h do dia 11/10/2007, devendo o pagamento da respectiva taxa, no valor de R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos), ser efetuado junto à rede bancária até 11/10/2007. Na mesma página na Internet o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

Como comprovante do pagamento, o candidato deverá guardar o respectivo documento bancário.

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

Como documento de identificação do candidato, será aceita a cédula de identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos. Outros documentos de identidade poderão ser aceitos, a critério da COPERVE. O número do documento deverá constar na ficha de inscrição.

Observação: O candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país, de acordo com a Lei nº 6.815/80.

O documento de identidade apresentado pelo candidato no momento da realização das provas deverá ser obrigatoriamente o mesmo que constar da ficha de inscrição.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

3.2 – OPÇÕES NA INSCRIÇÃO

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato optará pela realização de uma das seguintes provas de Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês.

3.2.2 No caso exclusivo do curso de Artes Visuais – Licenciatura, o candidato deverá fazer uma segunda opção de curso, para o qual estará automaticamente inscrito se não for considerado apto na prova específica.

3.3 – RESTRIÇÕES NA INSCRIÇÃO

3.3.1 – Ao candidato é permitida apenas uma inscrição para o Processo Seletivo 2008 da FURG.

3.3.2 – Não é permitido alterar a opção de curso em relação àquela originalmente indicada na ficha de inscrição do candidato.

3.4 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 – A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com os campos total e corretamente preenchidos.

3.4.2 – A inscrição será homologada somente após o pagamento da respectiva taxa na rede bancária.

Observação: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

3.5 – LISTA DE INSCRITOS

A COPERVE divulgará, em mural no Campus Carreiros e via Internet, a lista de inscritos, contendo nome e número de inscrição do candidato e local de realização das provas, a partir do dia 20/11/2007.

4 – ISENÇÃO DE TAXA

A isenção parcial ou total da taxa de inscrição será concedida exclusivamente para os candidatos com comprovada carência socioeconômica, identificada a partir do preenchimento do formulário socioeconômico, análise da documentação e visita domiciliar, se necessário.

Poderá solicitar isenção de taxa o candidato que preencher os seguintes requisitos:

1. ter concluído ou estar cursando a 3ª série do ensino médio;

2. pertencer a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um e meio salário mínimo nacional.

4.1 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetivada das 10 horas do dia **27/8/2007** às 18 horas do dia **31/8/2007** na página de informações da FURG/COPERVE na internet, www.coperve.furg.br através do preenchimento do formulário socioeconômico.

A COPERVE manterá terminais para acesso à internet durante o período de solicitação de isenção de taxa na sede da COPERVE, Campus Carreiros, e no pavilhão central do Campus Cidade da FURG, em horário normal de expediente.

4.2 – DOCUMENTAÇÃO

Para concorrer à isenção de taxa o candidato deverá encaminhar à COPERVE, na forma descrita no item 4.3 deste edital, os documentos relacionados na página de informações da FURG/COPERVE na internet, www.coperve.furg.br.

4.3 - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O formulário socioeconômico devidamente preenchido e cópia dos documentos solicitados deverão ser entregues na sede da COPERVE, Campus Carreiros, ou enviados pelo correio para o endereço COPERVE – FURG – Campus Carreiros, caixa Postal 474 – 96201-900 – Rio Grande – RS, no período de **27/8/2007 a 31/8/2007**.

A COPERVE não receberá documentos fora desse prazo, valendo para a documentação enviada pelo correio, a data de postagem.

O não atendimento a qualquer uma das etapas do processo de solicitação de isenção de taxa, bem como a omissão ou declaração inverídica de dados, implicará o indeferimento da solicitação.

O Núcleo de Assistência Estudantil da Superintendência Estudantil (NAE – SUPEST) estará prestando esclarecimentos sobre a isenção da taxa de inscrição, por intermédio do telefone **(53)3233-6828**, pelo endereço eletrônico nae@furg.br ou pessoalmente no NAE – SUPEST, no pavilhão 4 do Campus Carreiros, no período de solicitação de isenção.

4.4 – RESULTADOS

A COPERVE divulgará a relação dos candidatos com isenção total ou parcial da taxa de inscrição no dia 1/10/2007, na página de informações da FURG/COPERVE na internet, www.coperve.furg.br e por intermédio do Disque-Vestibular, fone/fax (53) 3233-6666.

A concessão do benefício não significa inscrição do candidato no Processo Seletivo 2008. Para isso o candidato deverá realizar sua inscrição na página de informações da FURG/COPERVE na

internet, www.coperve.furg.br, conforme item 3 deste Edital.

Os candidatos que obtiverem isenção parcial de taxa deverão imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até o dia 11/10/2007.

5 – PROVA ESPECÍFICA DE APTIDÃO

Os optantes pelo curso de Artes Visuais – Licenciatura deverão prestar prova específica de aptidão, de caráter eliminatório, no dia **27/10/2007** (sábado), cuja etapa teórica será realizada no prédio 6 do Campus Carreiros, às 8h30min. A etapa prática será realizada na parte da tarde, em sala e horário a serem divulgados durante a prova teórica.

O resultado da prova de aptidão será divulgado pela COPERVE a partir de **9/11/2007**.

6 – PROCESSO SELETIVO

6.1 – PROVAS

O Processo Seletivo se constituirá de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, que, para os fins deste Concurso, são as seguintes: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

Cada conjunto de questões de uma matéria constituirá uma prova com 15 questões objetivas de escolha simples ou múltipla.

A avaliação dos conhecimentos de Língua Portuguesa será realizada através de: uma prova de redação, duas questões analítico-expositivas e uma prova com 15 questões objetivas.

6.2 – CALENDÁRIO

As provas do Processo Seletivo 2008 serão aplicadas em dias sucessivos, a partir do dia 11 de dezembro de 2007, com início às 8h e duração de 4 horas e 30 minutos, de acordo com o seguinte calendário:

11/12/2007 - Língua Portuguesa (prova de redação, prova objetiva e questões analítico-expositivas)
 12/12/2007 - Literatura Brasileira, Física, Biologia e História
 13/12/2007 - Língua Estrangeira, Matemática Química e Geografia

Recomenda-se aos candidatos estarem nos locais de realização das provas às 7h30min.

O ingresso do candidato na sala de prova só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade referido na ficha de inscrição.

Será impedido de realizar as provas do dia o candidato que comparecer após as 8h.

6.3 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo encontram-se no item 10 do Manual do Candidato, disponível na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br.

7 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Estará apto a concorrer à seleção o candidato que se enquadrar em ambas as situações a seguir:

- a) número de acertos diferente de zero em todas as nove provas de questões objetivas;
- b) número de acertos igual ou superior a 34 questões do total de questões objetivas das nove provas.

Os candidatos serão posicionados em ordem decrescente do total de acertos obtidos nas questões objetivas, sendo selecionados aqueles que estiverem localizados em posições que correspondam até o quádruplo do número de vagas do curso (ponto de corte), incluídos os candidatos empatados na última colocação.

Somente os candidatos selecionados terão sua redação e questões analítico-expositivas corrigidas.

Após a correção das questões analítico-expositivas e das redações, serão eliminados os candidatos que não alcançarem um total de acertos igual ou superior a 30% da totalidade da prova de redação e de questões analítico-expositivas, bem como aqueles que obtiverem nota igual a zero na prova de redação.

8 – CLASSIFICAÇÃO

8.1 – CÁLCULO DO ARGUMENTO FINAL

Os candidatos selecionados serão classificados para as vagas dos cursos a que estiverem concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento final. Esse argumento corresponde à média harmônica ponderada dos escores padronizados obtidos nas nove provas, utilizando-se os pesos especificados por curso. Os critérios para obtenção dos escores padronizados, assim como para média harmônica e os pesos especificados por curso, constam na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br.

8.2 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.2.1 – Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido o maior escore padronizado na prova de Língua Portuguesa.

8.2.2 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que houver obtido o maior escore bruto na prova de redação e de questões analítico-expositivas.

8.2.3 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que houver obtido o maior escore bruto na prova de redação.

8.2.4 – Se persistir o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

9 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A COPERVE divulgará a lista dos classificados pela imprensa e no Campus Carreiros, até 8/1/2008.

10 – MATRÍCULAS

A matrícula dos classificados será feita em duas etapas: solicitação de matrícula e efetivação da matrícula.

10.1 – SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Para a solicitação de matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos na Divisão de Registro Acadêmico, no Campus Carreiros, ou em local designado por essa Divisão, segundo as datas e horários constantes no Anexo III:

a) original e uma fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) acompanhado de histórico escolar. Caso seja apresentado o certificado de 2º Grau Supletivo (devidamente autenticado pela SEC) ou diploma de curso superior, serão exigidas duas fotocópias autenticadas (frente e verso).

b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

c) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar;

d) fotocópias do título de eleitor e do comprovante de ter votado na última eleição, se maior de 18 anos;

e) no caso de mudança de nome, é imprescindível a fotocópia do respectivo documento (certidão);

f) uma foto 3x4;

g) fotocópia da carteira de identidade;

h) fotocópia do CPF.

No momento da entrega de documentos, o estudante receberá, de sua Comissão de Curso, informações sobre o curso e os procedimentos acadêmicos importantes para o início do ano letivo, incluindo horários, e também a confirmação de matrícula.

Atenção: As solicitações de aproveitamento de estudos realizados em Instituição de Ensino Superior deverão ser apresentadas no momento da realização da primeira etapa da matrícula.

10.2 – RESTRIÇÕES NA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

10.2.1 – É vedada a solicitação da matrícula sem a entrega dos documentos.

10.2.2 – O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa de solicitação da matrícula poderá designar procurador.

10.2.3 – A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de solicitação da matrícula será considerada como desistência da vaga.

10.3 – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A segunda etapa, que constitui a efetivação da matrícula, será realizada na Comissão de Curso durante a primeira semana de aulas. O aluno assinará a sua efetivação de matrícula e receberá comprovante dessa efetivação.

Perderá a vaga o aluno que não comparecer à Comissão de Curso para efetivar sua matrícula até o final da primeira semana de aulas.

10.4 – CHAMAMENTOS SUBSEQÜENTES

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, sendo feitos chamamentos conforme o calendário disposto no Anexo III.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Todas as disposições contidas no manual do candidato, disponível na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br, constituem normas complementares ao presente edital.

11.2 – A COPERVE divulgará, no Campus Carreiros e na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.3 – O candidato com necessidades especiais ou com impedimento de saúde deve entrar em contato com a COPERVE com antecedência, para que sejam providenciadas as condições adequadas para a realização e correção das provas.

11.4 – Nos três dias de realização das provas, será coletada a impressão digital de todos os candidatos, como forma complementar de identificação.

11.5 – A COPERVE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria dos candidatos.

11.6 – Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula, o candidato será eliminado do Processo ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

11.7 – Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de prova portando qualquer tipo de arma.

11.8 – Em hipótese nenhuma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

11.9 – Conforme o Artigo 81 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do Rio Grande,

não caberá recurso do resultado do Processo Seletivo.

11.10 – Não será concedida revisão ou vista das provas do Processo Seletivo. Eventuais pedidos de revisão do gabarito de questões objetivas deverão ser encaminhados por escrito à COPERVE até 24 horas após a divulgação das questões e do gabarito da respectiva prova.

11.11 – Informações sobre a qualificação do corpo docente em efetivo exercício nos cursos de graduação, descrição de recursos materiais tais como laboratórios, recursos computacionais, acesso às redes de informação e acervos bibliográficos, encontram-se à disposição dos interessados nas Pró-Reitorias de Graduação e de Planejamento e Desenvolvimento, no Campus Carreiros, e na página de informações da FURG na Internet, www.furg.br.

11.12 – Os resultados do Processo Seletivo 2008 serão publicados conforme disposto neste Edital e são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2008.

11.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FURG.

Prof. João Carlos Brahm Cousin

Reitor

ANEXO I

Cursos e Habilitações	Cód.	Vagas¹	Duração (anos)	Turnos²	Reconhecimento/Autorização	Local³
Administração – Hab. Empresas	030	55	5	N	Decreto nº 77501, de 27/4/76, publicado no DOU de 28/4/76	2
Artes Visuais– Licenciatura ^{4, 10, 9}	204	36	4	M e T	Decreto nº. 56, de 20/2/89, publicado no DOU de 21/2/89	2
Biblioteconomia ⁹	180	40	4	M	Decreto nº 81655, de 12/5/78, publicado no DOU de 15/5/78	2
Ciências Biológicas–Bacharelado	264	20	4	M e T	Decreto nº 73818, de 12/3/74, publicado no DOU de 12/3/74	1, 2 e 3
Ciências Biológicas–Licenciatura ⁹	263	20	4	M e T	Decreto nº 73818, de 12/3/74, publicado no DOU de 12/3/74	1 e 2
Ciências Contábeis–D	161	30	5	M	Decreto nº 83658, de 28/6/79, publicado no DOU de 29/6/79	2
Ciências Contábeis–N	160	50	5	N	Decreto nº 83658, de 28/6/79, publicado no DOU de 29/6/79	2
Ciências Econômicas	020	50	5	N	Decreto nº 61401, de 22/9/67, publicado no DOU de 25/9/67	2
Direito–D ⁶	052	33	6	M	Decreto nº 56461, de 14/6/65, publicado no DOU de 6/7/65	2
Direito–N ⁶	051	66	6	N	Decreto nº 56461, de 14/6/65, publicado no DOU de 6/7/65	2
Educação Física – Licenciatura ⁹	220	30	4	N	Deliberação COEPE nº009 /2005 de 17/6/2005	1, 2 e 3
Enfermagem ¹¹	195	50	4,5	M e T	Portaria Ministerial nº 1223, de 18/12/79, publ. no DOU de 18/12/79	1, 2 e 3
Engenharia Civil	131	50	5	M e T	Decreto nº 76024, de 25/7/75, publicado no DOU de 28/7/75	1 e 2
Engenharia Civil Empresarial	270	25	6	N	Portaria Ministerial nº1753, de 20/05/2005, publ. no DOU de 24/05/2005	1 e 2
Engenharia de Alimentos	211	50	5	M e T	Portaria Ministerial nº 810, de 17/10/85, publ. no DOU de 18/10/85	1 e 2
Engenharia de Computação	250	40	5	M e T	Portaria Ministerial nº 1752, de 20/05/2005, publ. no DOU de 24/05/2005	1 e 2
Engenharia Mecânica	142	50	5	M e T	Decreto nº 46459, de 18/7/59, publicado no DOU de 28/7/59	1 e 2
Engenharia Mecânica Empresarial	280	25	6	N	Portaria Ministerial nº.1.831, de 30/5/2005, publ. no DOU de 31/5/2005	1 e 2
Engenharia Química	152	50	5	M e T	Decreto nº 46459, de 18/7/59, publicado no DOU de 28/7/59	1 e 2
Física – Licenciatura e Bacharelado ^{9, 12}	262	40	4	M e T	Portaria nº 1011, de 2/10/96, publicada no DOU de 4/10/96	2 e 3
Geografia – Bacharelado ^{7, 9}	096	25	5	N	Decreto nº 83382, de 30/4/79, publicado no DOU de 2/5/79	2
Geografia – Licenciatura ^{8, 9}	095	25	5	N	Decreto nº 83382, de 30/4/79, publicado no DOU de 2/5/79	2
História – Bacharelado	094	23	4	T	Decreto nº 83382, de 30/4/79, publicado no DOU de 2/5/79	2
História – Licenciatura ⁹	097	27	4	T	Decreto nº 83382, de 30/4/79, publicado no DOU de 2/5/79	2
Letras–Português ⁹	061	50	4	N	Decreto nº 61617, de 3/11/67, publicado no DOU de 8/11/67	2
Letras–Português / Espanhol – D ^{9, 13}	112	25	4	M	Portaria Ministerial nº 1085, de 28/9/98, publ. no DOU de 29/9/98	2
Letras–Português / Espanhol – N ^{9, 13}	113	25	4	N	Portaria Ministerial nº 1085, de 28/9/98, publ. no DOU de 29/9/98	2
Letras–Português / Francês ^{9, 13}	114	25	4	N	Decreto nº 61617, de 3/11/67, publicado no DOU de 8/11/67	2

Cursos e Habilitações	Cód.	Vagas¹	Duração (anos)	Turnos²	Reconhecimento/Autorização	Local³
Letras–Português / Inglês ^{9, 13}	111	25	4	M	Decreto nº 61617, de 3/11/67, publicado no DOU de 8/11/67	2
Matemática – Licenciatura ^{4, 9}	102	40	4	T e N	Decreto nº 73818, de 12/3/74, publicado no DOU de 12/3/74	2
Medicina	010	66	6	M, T e N	Decreto nº 68306, de 2/3/71, publicado no DOU de 3/3/71	1, 2 e 3
Oceanologia	040	40	5	M e T	Decreto nº 76028, de 25/7/75, publicado no DOU de 28/7/75	1 e 2
Pedagogia – Licenciatura - D ⁹	241	45	4	M	Portaria nº 1071, de 14/7/92, publ. no DOU de 15/7/92	2
Pedagogia – Licenciatura - N ⁹	242	45	4	N	Portaria nº 1071, de 14/7/92, publ. no DOU de 15/7/92	2
Psicologia ^{5, 9}	290	35	5	T e N	Portaria nº 10.066 de 08/12/2006 publicada no DOU de 11/12/2006	2 e 3
Química-Licenciatura ^{4, 9}	089	25	4	M e T	Decreto nº 73818, de 12/3/74, publicado no DOU de 12/3/74	1 e 2
Total		1356				

NOTAS

1 – O número de alunos por turma, em cada curso, será, em geral, igual ao número de vagas oferecidas. Em casos excepcionais serão oferecidas turmas com número maior de vagas.

2 – Eventualmente poderão ser oferecidas disciplinas em outros turnos, além dos apresentados na tabela.

3 – Os locais de funcionamento dos cursos seguem a convenção: (1) = Campus Cidade, (2) = Campus Carreiros e (3)= Campus da Saúde.

4 – Nos cursos de Química – Licenciatura, Matemática – Licenciatura e Artes Visuais – Licenciatura as disciplinas em dependência serão oferecidas em turno diferente do regularmente cursado.

5 – O horário de oferecimento do Curso de Psicologia será a partir das 17h10min.

6 – Para o curso de Direito, disciplinas em dependência e Prática Forense serão oferecidas em turno diferente do regularmente cursado.

7 – No curso de Geografia – Bacharelado as aulas práticas das disciplinas de Topografia I e II serão ministradas aos sábados, nos turnos da manhã e tarde.

8 – No curso de Geografia – Licenciatura a disciplina de Geografia do Município do Rio Grande será ministrada aos sábados, nos turnos da manhã e/ou tarde.

9 – Os cursos de Bacharelado em Geografia, Biblioteconomia e Psicologia e todas as Licenciaturas poderão exigir atividades de práticas pedagógicas e/ou estágios em turnos diferentes do regularmente cursado.

10 – O curso de Artes Visuais – Licenciatura tem prova específica de aptidão (ver item 5 deste edital).

11 – O curso de Enfermagem – tem dois ingressos com 25 vagas cada um; um no primeiro semestre e outro no segundo semestre, obedecendo à ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo.

12 – A opção entre Licenciatura e Bacharelado no curso de Física é feita a partir do 2º ano.

13 – Nos cursos de Letras – Português –Espanhol (D), Letras – Português –Espanhol (N), Letras – Português – Francês e Letras – Português-Ingês recomenda-se aos candidatos que prestem a prova de língua estrangeira correspondente ao curso escolhido.

ANEXO II – Calendário do Processo Seletivo FURG 2008

DATA	EVENTO	LOCAL
27/8 a 31/8/2007	Solicitação de isenção de taxa de inscrição.	www.coperve.furg.br
27/8 a 31/8/2007	Entrega dos documentos para isenção de taxa de inscrição.	COPERVE – campus Carreiros ou via correio para o endereço COPERVE – Campus Carreiros, caixa Postal 474 – 96201-900 – Rio Grande – RS
10/9 a 11/10/2007	Inscrições via Internet – encerramento às 12h do dia 11/10/2007.	www.coperve.furg.br
1/10/2007	Divulgação da relação dos isentos da taxa de inscrição.	www.coperve.furg.br COPERVE – Campus Carreiros Av. Itália, Km 8 Disque Vestibular: (53)3233-6666
11/10/2007	Último dia para efetuar o recolhimento da taxa de Inscrição.	Rede bancária.
27/10/2007 sábado 8h30min	Realização da prova específica de aptidão para o curso de Artes Visuais – Licenciatura (etapa teórica), a etapa prática será realizada na parte da tarde, em sala e horário a serem divulgados durante a prova teórica.	Prédio 06 do Campus Carreiros Av. Itália, Km 8
9/11/2007	Divulgação, pela COPERVE, do resultado da prova específica de aptidão para o curso de Artes Visuais – Licenciatura.	www.coperve.furg.br COPERVE – Campus Carreiros Av. Itália, Km 8 Disque Vestibular: (53)3233-6666
20/11/2007	Publicação da lista de inscritos (contendo número do candidato e local das provas).	COPERVE, Prédio 04 do Campus Carreiros, Disque Vestibular e Internet
11/12 a 13/12/2007 terça-feira a quinta-feira	Realização das provas do Processo Seletivo 2008	Local indicado na lista de inscritos
Até 8/1/2008	Divulgação dos classificados, pela imprensa e no Campus Carreiros (listão).	Imprensa e Prédio 04 do Campus Carreiros
18/2/2008	Solicitação de matrícula.	Campus Carreiros Pavilhão 4

ANEXO III

TURNOS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA / CALOUROS / 2008

DATA/LOCAL	EVENTO / HORÁRIO	
18/02/2008 SEGUNDA-FEIRA Pavilhão 4*	Solicitação de Matrícula – Entrega de Documentos	
	Das 8h30min às 10h30min	Das 14h às 16h
	Admimnistração Ciências Contábeis – D e N Ciências Econômicas Direito – D e N Engenharia de Alimentos Engenharia de Computação Engenharia Química Letras–Português Letras–Português / Espanhol – D e N Letras–Português / Francês Letras–Português / Inglês Pedagogia – Licenciatura – D e N Psicologia	Artes Visuais– Licenciatura Biblioteconomia Ciências Biológicas– Bach. e Licenc. Educação Física – Licenciatura Enfermagem Engenharia Civil Engenharia Civil Empresarial Engenharia Mecânica Engenharia Mecânica Empresarial Física – Bach. e Licenciatura Geografia – Bach. e Licenciatura História – Bach. e Licenciatura Matemática – Licenciatura Medicina Oceanologia Química-Licenciatura

CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS SUBSEQÜENTES DOS CANDIDATOS, SE NECESSÁRIOS:

CHAMAMENTO	DIVULGAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	LOCAL(*)
1°	20/02/2008 - QUARTA	22/02/2008 – SEXTA-FEIRA – 8h30min às 10h	Pavilhão 4
2°	23/02/2008 - SÁBADO	25/02/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	Pavilhão 4
3°	26/02/2008 - TERÇA	28/02/2008 – QUINTA-FEIRA – 8h30min às 10h	Pavilhão 4
4°	29/02/2008 - SEXTA	03/03/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
5°	04/03/2008 - TERÇA	06/03/2008 – QUINTA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
6°	07/03/2008 - SEXTA	10/03/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
7°	11/03/2008 - TERÇA	13/03/2008 – QUINTA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
8°	14/03/2008 - SEXTA	17/03/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA

CHAMAMENTOS ADICIONAIS, SE NECESSÁRIOS:

DIVULGAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	LOCAL
TERÇAS-FEIRAS	QUINTAS-FEIRAS subseqüentes	DRA
SEXTAS-FEIRAS	SEGUNDAS-FEIRAS subseqüentes	DRA

OS CHAMAMENTOS SERÃO DIVULGADOS PELO JORNAL AGORA, PELA PÁGINA ELETRÔNICA DA UNIVERSIDADE, www.furg.br E SERÁ AFIXADA LISTA JUNTO À DRA.

(*) Pavilhão 4: Campus Carreiros – Av. Itália, Km 8

DRA (Divisão de Registro Acadêmico): Campus Carreiros – Av. Itália, Km 8 – Prédio da Reitoria